

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 164/2017

Projeto de Lei nº 135/2017

**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, do município de Itapevi.

**Autora:** Erondina Ferreira Godóy (Vereadora Tininha) | Denis Lucas de Oliveira

*Denis Lucas de Oliveira*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## PROJETO DE LEI Nº 135/2017



**SÚMULA** "Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, do município de Itapevi".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** É reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

**Art. 2º** Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, o ensino da capoeira nas escolas da rede municipal.

**Art. 3º** Os estabelecimentos de educação básica públicos, poderão celebrar parcerias com pessoas físicas, associações, ligas e federações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira, nos termos desta Lei.

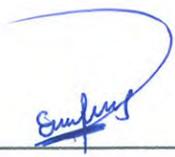
**Parágrafo Único:** O ensino da capoeira deverá ser integrado à proposta pedagógica da escola, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 26 de julho de 2017.



  
Erondina Ferreira Godoy  
Vereadora Tininha - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

A capoeira certamente é representante genuína da cultura do povo negro no Brasil e símbolo de resistência desde a época da escravização. Intimamente ligada à história social, cultural e política de nosso povo.

Prova disso é que foi elevada à categoria de Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Brasileiro pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Ministério da Cultura, em 15/07/2008, e a Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco em 2014.

Sendo uma das manifestações artísticas mais tradicionais do Brasil, o som do berimbau e do atabaque, junto aos outros instrumentos e os movimentos da luta, da dança e do esporte expressam parte da alma de nosso povo. Centenas de mestres brasileiros já levaram o batuque e o gingado para mais de 180 países.

A capoeira, dentro do contexto educacional, se justifica na medida em que trabalha os três domínios de aprendizagem: afetivo e psicossocial, psicomotor e cognitivo, além de ser conteúdo da cultura e história afro-brasileira, de acordo com o que institui o parágrafo 26 da LDB 9.394/96, Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, incluído pela Lei 10.639/03 e, posteriormente, modificado pela Lei 11.645/08, pois trata-se de um legado da cultura africana no Brasil que se fortaleceu juntamente com a formação do povo brasileiro.

Além de integrar o currículo da lei supracitada, contempla ainda o Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/10, no Art. 22 - "A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional" e trata no §1º que: "A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional".



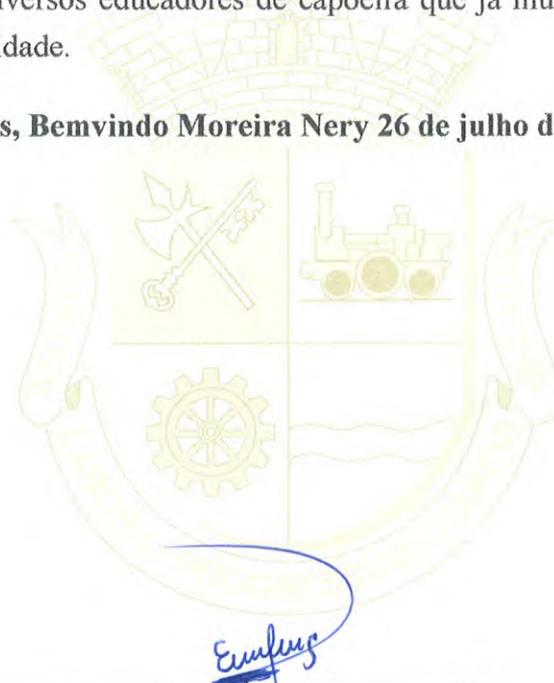
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Assim, enquanto elemento de cultura afro-brasileira, ela pode ser facilmente estruturada dentro das instituições públicas em vários níveis do saber, desde a educação infantil até o ensino superior. Nesta perspectiva, a capoeira é um elemento educacional privilegiado na construção da descolonização do currículo, trabalhando de forma específica por eixos temáticos que são: Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Estudos da Natureza e Sociedade e Matemática.

A capoeira poderá ocupar espaços do projeto político pedagógico das unidades educacionais da Cidade de Itapevi propiciando assim uma extensão de jornada dos discentes, como um serviço qualificado, responsável e devidamente remunerado, reconhecendo os mais diversos educadores de capoeira que já muito contribuíram voluntariamente com a cidade.

**Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 26 de julho de 2017.**



**Erondina Ferreira Godoy**

**Vereadora Tininha - PSD**

*Denis Lucas de Oliveira*  
*RNA*  
*Manzoni*